

AC. EM CÂMARA

(08) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 - AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2014/2015** - 1. A lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, comete aos Municípios competência para “organizar e gerir os transportes escolares”. Da sua concretização decorre a responsabilidade pela elaboração anual do Plano de Transportes Escolares, numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os agrupamentos de escolas, as operadoras e diversas Juntas de Freguesia. 2. O Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, definindo o âmbito, modo e forma da concretização do Plano de Transportes Escolares, consagra: ⇒O direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos ou alunos dos estabelecimentos particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 Km dos Estabelecimentos de Ensino sem, ou com refeitório, respetivamente. ⇒A gratuidade para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, escolaridade que, decorrente da Lei 85/2009 de 27 de agosto, em 2014/2015 se estende até ao 12º ano do ensino secundário. Contudo, por decisão do MEC, os alunos que frequentam o ensino secundário continuarão a compartilhar os transportes em 50%. 3. Tendo em vista a elaboração do Plano para o ano letivo 2014/2015 e nos termos previsto no decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro, procederam os Serviços de Educação à realização de todos os procedimentos prévios à elaboração da presente proposta, no que contaram com a colaboração das escolas e operadoras. A elaboração do presente Plano de Transportes procura garantir o melhor funcionamento dos transportes escolares, no cumprimento das condições de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor. Tem subjacente princípios de: racionalidade, eficácia e eficiência, procurando potencializar soluções racionais, social e economicamente ajustadas à realidade, através do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Procura, ainda, potenciar o melhor aproveitamento da capacidade instalacional/oferta educativa existente no concelho de forma a permitir dar aos munícipes as melhores condições para a sua qualificação. Face à situação de crise e à necessidade de garantir a coesão social e a equidade no acesso à educação, e embora não conste no documento, o Município garantirá a concretização do transporte aos alunos do ensino secundário cujos agregados familiares revelem dificuldades em assumir os 50% dos encargos que, na perspetiva deste Município e da Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto, deveriam ser suportados pelo MEC. Atendendo a que o reordenamento da rede escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação pré-escolar pode introduzir alterações à rede actual, este Plano de Transportes pode

sofrer os consequentes ajustamentos. Decorrentes do Decreto-Lei 7/2013 de 15 de Janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação foram transferidas para este novo órgão consultivo as matérias antes cometidas ao Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro. Assim, a proposta foi objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, em reunião de 10 de Abril de 2014, tendo obtido parecer favorável. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2014/15, cujos encargos previstos são os constantes do quadro seguinte:-

PERIODO LECTIVO	ENCARGOS
1º Período	390.100,00 €
2º Período	402.429,20 €
3º Período	381.085,47 €
TOTAL	1.173.614,67 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

16 de Abril de 2014